

**EDITAL Nº 324/13**

(Processo nº 293992005-00)  
(ACÓRDÃO Nº 23.820, de 06.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.458, de 12.08.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jaques da Silva Neves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jaques da Silva Neves**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Curuçá, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.501,00 (hum mil, quinhentos e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de dezembro de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 325/13**

(Processo nº 252032007-00)  
(ACÓRDÃO Nº 23.849, de 11.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.423, de 24.06.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Franciolga da Conceição Pinheiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Franciolga da Conceição Pinheiro**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Chaves, no período de 01/01 a 30/11/2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de dezembro de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 326/13**

(Processo nº 252032007-00)  
(ACÓRDÃO Nº 23.849, de 11.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.423, de 24.06.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Raimundo Farias de Moraes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **José Raimundo Farias de Moraes**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Chaves, no período de 01 a 31/12/2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de dezembro de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 327/13**

(Processo nº 874002005-00)  
(ACÓRDÃO Nº 23.790, de 04.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.458, de 12.08.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Rosinete Carneiro Bernardo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Rosinete Carneiro Bernardo**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Xinguara, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de dezembro de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 328/13**

(Processo nº 1244282004-00)  
(ACÓRDÃO Nº 23.348, de 05.03.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.395, de 13.05.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco Edson Coelho Frota**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco Edson Coelho Frota**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 912.747,98 (novecentos e doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de dezembro de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 329/13**

(Processo nº 614002004-00)  
(ACÓRDÃO Nº 23.072, de 04.12.12, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.453, de 05.08.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Andreolina Bezerra Gomes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Andreolina Bezerra Gomes**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social Primavera, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de dezembro de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 330/13**

(Processo nº 070042008-00)  
(ACÓRDÃO Nº 23.887, de 18.06.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.458, de 12.08.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria Francisca de Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Maria Francisca de Lima**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Anajás, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de dezembro de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 331/13**

(Processo nº 882712007-00)  
(ACÓRDÃO Nº 22.475, de 02.08.12, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.223, de 20.08.12)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Antonia Lenira Santos Teixeira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Antonia Lenira Santos Teixeira**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 17.285,91 (dezesete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ ), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de dezembro de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 332/13**

(Processo nº 652032008-00)  
(ACÓRDÃO Nº 23.125, de 18.12.12, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.371, de 08.04.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria Marlene Gomes Casciane**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Maria Marlene Gomes Casciane**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Salinópolis, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de dezembro de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 333/13**

(Processo nº 1244302004-00)  
(ACÓRDÃO Nº 23.347, de 05.03.13, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.395, de 13.05.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco Edson Coelho Frota**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco Edson Coelho Frota**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos do Araguaia, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 9.631,08 (nove mil, seiscentos e trinta e um reais e oito centavos) referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de dezembro de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 334/13**

(Processo nº 970012008-00)  
(Resolução nº 11.049, de 18.06.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.481, de 16.09.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Edmir José da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Edmir José da Silva**, Prefeito Municipal de Pacajá, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 4.306.488,91 (quatro milhões, trezentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de dezembro de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 335/13**

(Processo nº 1070012009-00 - 201308325-00)  
(Resolução nº 11.053, de 26.02.13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.371, de 08.04.13)

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Hildefonso de Abreu Araújo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Hildefonso de Abreu Araújo**, Prefeito Municipal de Abreu Figueiredo, exercício financeiro de 2009/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de dezembro de 2013  
Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente